



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

OFÍCIO GAPREF Nº 92/24

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, para arquivo e fins que se tornarem necessários, em via original, a Lei sancionada pelo Chefe do Poder Executivo:

Lei nº 6.997/2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Com expressões de elevado apreço,

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Excelentíssimo Senhor
Vereador Elizelto Guido
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG